

2026 | Edição nº 100/2026

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Quinta-Feira, 30/07/2026

[illegible][illegible]

Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraporaodobomjesus.1doc.com.br/verificacao/5B3B-0FB4-FC18-8575> e informe o código 5B3B-0FB4-FC18-8575

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



CREDECENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2020, os responsáveis pela gestão no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o processo credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação das instituições que participam, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador do fundo de investimento, e instituição financeira brasileira responsável pela administração do contrato de gestão de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, o intermediário e o depositário no art. 21, § 2º da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2020 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a capacidade de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, o volume patrimonial, a existência e a natureza jurídica, o perfil ético da entidade, a aderência à regulamentação e indicadores de desempenho e o cumprimento das condições previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2020 estabelece a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, § 3º, IV e V. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador do fundo de investimento autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificado nos segmentos previstos no art. 5º, no III, ou que tenha parte de conglomerado previdenciário de instituições que participam e essas operações, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2020.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento quanto às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2020 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que os responsáveis responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todos os processos que participam do processo de análise, acompanhamento e decisão no âmbito do RPPS, incluindo diretores, membros de comitês, comitês de investimento, responsáveis por gestão de ativos, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participam da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições de ativos, inclui os transferir as responsabilidades legais, regulatórias e fiscais atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, bem como a própria instituição e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os indicadores de serviços oferecidos, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu equipamento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, suas gestoras e administradoras, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2020, deverão ser observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos estabelecidos no plano geral de organização e funcionamento dos RPPS expedidos pelo Ministério do Planejamento Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exonera os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos dados de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo o presente documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Carta

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6391-33D5-AC8F-36D4> ou vá até o site <http://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6391-33D5-AC8F-36D4



Hash do Documento

6E4F7DAD289044B2918CB006D7E413601176CC623D33CCE8DB1F0BC9A7B65EE6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2026 é(são) :

■ KATIA DA SILVA FRANCO RIBEIRO - 311.941.078-00 em 28/07/2026 16:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC SOLUTI Multipla v5 G2

■ CLAUDIA ROSA DOS REIS - 288.921.128-21 em 28/07/2026 13:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.12

AC: AC SOLUTI Multipla v5 G2



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PRUDENCIAL

BANCO BRADESCO S.A. – NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR

O **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na qualidade de **administrador de Fundos de Investimento**, por seus representantes legais ao final assinados, vem, por meio da presente, declarar para os devidos fins que: Em conformidade com a regulamentação prudencial, emanada pelo **Banco Central do Brasil**, especialmente no âmbito da **Resolução CMN nº 5.272, de 2025**, que dispõe sobre a segmentação das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fins de aplicação proporcional da regulamentação prudencial, o **BANCO BRADESCO S.A.** está enquadrado no **Segmento S1**.

O Segmento S1 é composto por instituições de maior porte, relevância sistêmica ou atuação internacional significativa, sujeitas a requerimentos prudenciais mais rigorosos, conforme critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. A presente declaração é emitida para fins de atendimento à exigências regulatórias e processos de credenciamento junto a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e demais órgãos que se fizerem necessários. Por ser expresso da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

BANCO BRADESCO S.A.

Assinado digitalmente por
ROSANDELA SANTOS
COPALAZA
Data: 18/05/2026 14:13:29 -
IP: 172.16.4.12
CPF: 3738857860

Assinado digitalmente por
KAROLINE SOARES
COPALAZA
Data: 18/05/2026 16:10:19 -
IP: 172.16.4.12
CPF: 388619303

CREDECENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2020, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o processo credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação das instituições que participam, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador do fundo de investimento, e instituição financeira brasileira responsável pela administração do contrato de gestão de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, o intermediário e o depositário no art. 21, § 2º da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2020 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a capacidade de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, o volume patrimonial, a existência e a natureza jurídica, o perfil ético da entidade, a aderência à regulamentação e indicadores de desempenho e o cumprimento das condições previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2020 estabelece a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, § 3º, IV e V. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador do fundo de investimento autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificado nos segmentos previstos no art. 5º, no III, ou que tenha parte de conglomerado previdenciário de instituições que participam e essas operações, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2020.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento quanto às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2020 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que os responsáveis responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todos os processos que participam do processo de análise, acompanhamento e decisão no âmbito do RPPS, incluindo diretores, membros de comitês, comitês de investimento, responsáveis por gestão de ativos, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participam da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições de ativos, inclui os transferir as responsabilidades legais, regulatórias e fiscais atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, bem como a própria instituição e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os indicadores de serviços oferecidos, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu equipamento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, suas gestoras e administradoras, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2020, deverão ser observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos estabelecidos no plano geral de organização e funcionamento dos RPPS expedidos pelo Ministério do Planejamento Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exonera os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos dados de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo o presente documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Carta

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição intermediária no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraporaodobomjesus.1doc.com.br/verificacao/5B3B-0FB4-FC18-8575> e informe o código 5B3B-0FB4-FC18-8575



Diário Oficial

2026 I Edição nº 100/2026



Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Quinta-Feira, 30/07/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6391-33D5-AC8F-36D4> ou vá até o site <http://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6391-33D5-AC8F-36D4



Hash do Documento

6E4F7DAD289044B2918CB006D7E413601176CC823D33CE8DB1F0BC9A7EB5EEE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2026 é(ão):

■ KATIA DA SILVA FRANCO RIBEIRO - 311.941.078-00 em 28/07/2026 16:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC SOLUTI Multipla v5 G2

■ CLAUDIA ROSA DOS REIS - 288.921.128-21 em 28/07/2026 13:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.12

AC: AC SOLUTI Multipla v5 G2



Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/5B3B-0FB4-FC18-8575>

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B3B-0FB4-FC18-8575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 124.XXX.XXX-08) em 30/07/2026 10:48:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/5B3B-0FB4-FC18-8575>